



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) n° 017/2021 - Processo n°
4167/2021

Denominação: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.guapiara.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Guapiara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax:(15) 3547-1142 ou do e-mail: pmgcompras@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Obs.: a remessa deste recibo se torna obrigatória para que possamos enviar ou comunicar a disponibilização do arquivo digital para a elaboração da proposta digital que deverá acompanhar a proposta impressa.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2021 - Processo nº 4167/2021

Modalidade: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data da realização: **21/09/2021**

Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços, documentos de habilitação, entrega das amostras - Horário: **09:00 horas** - Realização da sessão pública do Pregão: **mesmo dia** - Horário: **09:10 horas**.

Local: Prefeitura Municipal de Guapiara, Paço Municipal, situada a Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, Sala do Departamento de Compras.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA**, situada na cidade de Guapiara na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Guapiara - CEP 18310-000 - São Paulo - Internet: www.guapiara.sp.gov.br - e-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2.002 e Decreto Municipal n, 55/2.006, Decreto Municipal nº 157, de 30 de novembro de 2018.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis e seus sub-produtos para alimentos todos de natureza estocáveis para diversas Secretarias da Municipalidade de Guapiara, de acordo com as especificações contidas no Anexo II.a** - Modelo de Proposta e Especificação do objeto.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido na forma e condições estabelecidas no item 5.6.1 e nos **Anexos: I** - "Critérios Peculiares da Licitação" e **II** - "Modelo de Proposta e Especificação do objeto".

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas, suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

5.1. Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Em se tratando de representante legal**, cópia autenticada do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **(Conforme Modelo anexo III - "Termo de Credenciamento")**

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro "**declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação**", na forma proposta no **Anexo IV** - modelo de declaração.

5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A
EDITAL DE PREGÃO - RP Nº 017/2021
Processo nº 4167/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social / CNPJ, e-mail e endereço do participante)



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ENVELOPE B
EDITAL DE PREGÃO - RP Nº 017/2021
Processo nº 4167/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social / CNPJ, e-mail e endereço do participante)

5.6.1. A proposta comercial deverá:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II.c**, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente a marca, o modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;
- b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nº^s. de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
- c) apresentar cotação de preços por itens e Lote conforme **anexo II.c**, expressos em algarismos com até **duas casas após virgula**.
- d) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou do fornecimento, ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- f) constar todas as exigências estabelecidas no **anexo I**, parte integrante deste edital.

g) Torna se obrigatório apresentar proposta em arquivo digital (LICPRG172021.XLS) conforme disponível no site (preencher apenas os campos da planilha que permitem DADOS da EMPRESA, VALOR UNITARIO, MARCA e DATA), não alterando o conteúdo do arquivo ou enviar por e-mail, gravar em pendrive como arquivo único.

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



- 6.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
 - 6.1.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - 6.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 6.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 6.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante DETENTORA da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
 - 6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.
- 6.9. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.
- 6.10. O Pregoeiro acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado; com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.876/99, que trata da instituição da Seguridade Social a cargo do tomador dos serviços prestados pelas Cooperativas de Trabalho.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **abaixo**, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.

- 7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 7.2.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 7.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.4 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

- 7.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 7.2.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2.8. Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND.
- 7.2.9. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo V - Modelo de Declaração**.

7.2.10. Atestado de capacidade técnica consistente em declaração firmada por pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, comprovando que a empresa proponente possui referência anterior para a execução e as características do objeto ora licitada com no mínimo 50% da quantidade pretendida, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho - Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2014.

7.2.12. Declaração de que a empresa se enquadra como ME ou EPP, optante pelo Simples **Anexo VI**.

7.2.13. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município sede da empresa.

7.2.14. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.15. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação **financeira** da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IX, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui os seguintes Índices Contábeis:

1. ILG = igual ou superior a 1,00
2. ILC = igual ou superior a 1,00
3. IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

- ❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
- ❖ $ILC = (AC / PC)$
- ❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



*PC = Passivo Circulante;
*RLP = Realizável a Longo Prazo;
*ELP = Exigível a Longo Prazo; e
*AT = Ativo Total.

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos

7.2.16 - Comprovação de que a empresa licitante possui capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor formulado em sua proposta de preços.

Outras comprovações;

a) DECLARAÇÃO elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que se vencedora do certame apresentará as amostras e documentação técnica, conforme estabelecido discriminado no **Anexo II.a** - Folheto Descritivo, em até 8 (oito) dias úteis após a solicitação da prefeitura. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostras de cada produto, ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto e Laudo Bromatológico dos seguintes itens;

Lote 1: 01,02,03,04,09,17,18,22,28 e 33

Lote 2: 51 e 52

Lote 3: 55, 57, 58, 60, 63, 64 e 68

Lote 4: 73, 74 e 75

Lote 5: 76, 77, 78, 79, 81, 83 e 84

Lote 6: Cestas Básica Tipo I - apresentar amostra apenas dos itens arroz, feijão, pó de café e biscoito e leite em pó. Cestas Básica Tipo II - apresentar amostra apenas dos itens arroz, feijão, pó de café, biscoito e macarrão e leite em pó.;

Lote 9: 101, 102 e 103;

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.4 e 7.2.12 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

- 4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações**.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guapiara, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.2.10, 7.2.11, 7.2.12, 7.2.13, 7.2.14 e 7.2.15**.
- 7) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado**.
- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.
 - 8.1) **As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.**
 - 8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

8. ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
 - 8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.
 - 8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação, observado o disposto no Decreto nº 55/2.006.

10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em ata de registro de preço, cuja minuta consta do **anexo VII**.

11.2. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 meses**, contados da data de sua assinatura.

11.3. Os preços serão irreatáveis durante a vigência da ata de registro de preço.

11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar a ata de registro de preço.

11.5. O ata de registro de preço deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

11.5.1. No ato da assinatura, deverão ser apresentados, conforme o caso:

- a) procuração ou contrato social - caso a procuração apresentada na abertura da licitação não abranja poderes para assinatura ata de registro de preço - (cópia autenticada);



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



- b) cédula de identificação;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (documento emitido pela Internet - original);
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documento emitido pela Internet - original).

11.6. O prazo para assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.4, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

11.8. A DETENTORA deverá entregar os bens de acordo com o especificado nos **Anexos I e II.a**, no Município de Guapiara, em local e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado à vigência da respectiva ata de registro de preço.

11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e conseqüente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

11.9 . Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela DETENTORA caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.

11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no **anexo I**, a contar da apresentação.

12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração

12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, no Departamento do Tesouro, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

13. PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

~~13.1.~~

13.2. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) advertência,
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
- c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

13.3. DAS PENALIDADES:

13.4.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

13.4.2 A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois anos).

13.4.3 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento **13.4.3**, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

13.4.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

13.4.5 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício 2021 Funcional Programática 3.3.90.30.00.

Unidade Orçamentária	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	SETOR		
02.00.00	02.02.00	02.02.01	04.1220031.2003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	16	GABINETE DO PREFEITO
02.00.00	02.02.00	02.02.01	04.1220033.2005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	24	
02.00.00	02.02.00	02.02.02	08.2440034.2006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.00.00	02.02.00	02.02.02	08.2440034.2006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	34	
02.00.00	02.02.00	02.02.04	08.2440035.2062	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	CONSELHO TUTELAR
02.00.00	02.02.00	02.02.05	08.2440035.2063	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	49	CONS. MUNIC. DIR. CRIAN. E ADOLESC.
02.00.00	02.02.00	02.02.06	06.1820034.2065	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53	COMDEC - DEFESA CIVIL MUNICIPAL
02.00.00	02.03.00	02.03.01	04.1220036.2009	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	56	SEC. DE PLANEJAMENTO
02.00.00	02.03.00	02.03.01	04.1220036.2009	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	57	
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.1220037.1008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	59	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.1220037.2010	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	66	
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.1220037.2011	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.1220039.2014	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	74	
02.00.00	02.04.00	02.04.01	06.1810038.2013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75	
02.00.00	02.04.00	02.04.02	04.1230040.2015	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	77	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6010043.1018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6020043.1017	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050042.1013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	96	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050042.2019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050042.2019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050042.2019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	114	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1020	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	116	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1021	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	117	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	118	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1023	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1026	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050044.2021	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6060043.1015	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	
02.00.00	02.05.00	02.05.01	21.6310044.2020	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610047.1034	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	130	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610047.2024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	139	
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610047.2025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	145	
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610047.2026	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	147	
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610047.2027	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610047.2028	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	153	
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610047.2029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	154	
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610050.2031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610050.2031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610050.2031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	159	
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610051.2033	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3650045.2022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186	
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3650045.2022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3650046.2023	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3650051.2035	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	
02.00.00	02.06.00	02.06.02	13.3920052.1042	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	218	CULTURA
02.00.00	02.06.00	02.06.02	13.3920052.1043	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	222	
02.00.00	02.06.00	02.06.02	13.3920052.1044	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	
02.00.00	02.06.00	02.06.02	13.3920052.2036	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	224	
02.00.00	02.06.00	02.06.03	27.8120053.2037	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	ESPORTE
02.00.00	02.07.00	02.07.01	15.4510055.2039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	248	SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERV URBANOS
02.00.00	02.07.00	02.07.01	15.4510059.2041	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	
02.00.00	02.07.00	02.07.01	15.4510062.1056	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	260	
02.00.00	02.07.00	02.07.01	15.4510062.2044	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	261	
02.00.00	02.07.00	02.07.01	15.4510062.2064	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	264	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.1121	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	280	SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.1124	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	282	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.1125	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.1129	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	286	



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.1131	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2045	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2045	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	299	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2045	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2047	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	313	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2048	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	314	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2050	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	316	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	317	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2053	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	319	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2054	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	320	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2058	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	323	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2059	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2060	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	325	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	326	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2067	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	327	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010063.2068	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	328	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3010081.1132	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	364	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3020063.2046	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3020063.2046	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	347	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3020063.2046	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	348	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3020063.2055	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	359	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3040082.1133	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3040082.2069	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	361	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3050081.2095	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3050081.2095	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	508	
02.00.00	02.08.00	02.08.01	10.3050081.2095	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	512	
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440065.2072	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	516	
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440065.2071	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	522	
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440065.1063	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	370	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440065.1064	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	371	
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440065.1065	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	372	
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440065.2071	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	386	
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440065.2072	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	394	
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440065.2073	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	398	
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440065.2074	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	401	
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440065.2075	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	405	
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440065.2076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	409	
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440065.2077	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	413	
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440065.2079	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	419	
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440066.1068	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	423	
02.00.00	02.09.00	02.09.01	08.2440067.2080	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	425	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410068.2083	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	428	SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410068.2084	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	429	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410070.2085	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	431	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410070.2087	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	433	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410071.2089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	435	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410075.1170	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	437	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410075.1171	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	438	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410075.1172	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	439	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410075.1173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	440	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410075.1174	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	441	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410075.2091	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	442	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410072.1145	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	449	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410072.1146	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	450	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410072.1148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	452	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410072.1149	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	453	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410072.1150	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	454	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410072.1151	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	455	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410072.1152	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	456	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410072.1153	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	457	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410072.1154	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	458	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410072.1155	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	459	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410072.2090	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	460	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1156	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	461	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1157	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	462	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1158	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	463	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1159	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	464	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1160	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	465	



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1161	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	466	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1162	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	467	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1163	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	468	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410074.1164	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	469	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410074.1165	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	470	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410074.1167	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	472	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410074.1168	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	473	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410076.1175	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	474	
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410076.1176	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	475	
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950077.2092	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	476	TURISMO
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950077.2093	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	477	
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950077.2094	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	478	
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950078.1177	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	479	
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950078.1178	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	480	
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950078.1179	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	481	
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950078.1180	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	482	
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950079.1181	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	483	
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950079.1182	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	484	
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950080.1183	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	485	
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950080.1184	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	486	

Cada requisição ou solicitação de fornecimento deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 55/2.006.

15.1.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).

15.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

15.2.1. **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, ou pelo fax 15-35471142, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

15.2.1.1. **As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.**

15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.

15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Guapiara o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo,



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

- 15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Guapiara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.
- 15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guapiara.
- 15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal de circulação regional contratado pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais nos termos do Decreto 55/2.006, quando for o caso, e será disponibilizado no endereço www.guapiara.sp.gov.br, no espaço "compras / Pregão Presencial", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; à critério da Administração.

16. EDITAL DE LICITAÇÃO

- 16.1. O Edital de licitação e seus anexos poderão ser fornecidos mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo **Departamento Administrativo e Financeiro** das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
 - 16.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.
 - 16.1.2. O presente edital também poderá ser obtido em mídia eletrônica, gratuitamente, mediante a entrega de **1 (um)** CDR/DVDR, no **Departamento de Compras**, no mesmo horário acima indicado, sem outros custos.

16.2. Integram o presente edital:

Anexo I - Critérios Peculiares e Específicos da Licitação
Anexos II.a b. c. - especificação do objeto (anexo II.a), Modelo de Recibo das Amostras (anexo II.b) e Modelo de proposta de preço (anexo II.c) (modelo proposta arquivo [LICPRG172021.XLS](#))
Anexo III - Modelo de Credenciamento



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de microempresas eempresas de pequeno porte

Anexo VII - Minuta Contratual

Anexo VIII - Termo de Ciência e Notificação

Anexo IX - Decreto Municipal nº 157/2018

Guapiara - SP, 02 de Agosto de 2021.

José Matheus Rodolfo Freitas
Prefeito Municipal de Guapiara



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ANEXO I

CRITÉRIOS PECULIARES DA LICITAÇÃO

As cotações de preços unitários, por item, conforme o caso, deverão ser expressos em algarismos com até duas casas após vírgula.

- a) Condições de Pagamento: **deverá ser de conformidade com a clausula 2.4 da minuta contratual.**
- b) O prazo de entrega **deverá ser de conformidade com o item 2.6 da minuta contratual.**
- c) Validade da proposta de **60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.**
- d) Apresentar amostras conforme os itens solicitados no anexo II.a usando o modelo anexo II.b para entrega das amostras, após declarado vencedora, na Cozinha Piloto, Av. Jacob Rodolfo s/n, até as 09:00 aos cuidados da coordenadora Ziza ou nutricionista. Dúvidas tratar fone (15)35471142 com (15)-99605-3928 com Ziza

Obs.: as amostras devem estar devidamente identificadas com o nome da empresa, numero do pregão e numero dos itens, sendo utilizados apenas o modelo em anexo de recibo de amostras.

(o produto que for solicitado mais de uma vez para amostra, favor desconsiderar e apresentar apenas uma amostra do gênero)

Conforme previsto nas especificações do objeto deste edital, a empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto nos seguintes termos:

A vencedora do certame apresentará as amostras e documentação técnica, conforme estabelecido discriminado no **Anexo II.a - Folheto Descritivo**, em até 8 (oito) dias úteis após a solicitação da prefeitura. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostras de cada produto, ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto e Laudo Bromatológico dos seguintes itens;

Lote 1: 01,02,03,04,09,17,18,22,28 e 33

Lote 2: 51 e 52

Lote 3: 55, 57, 58, 60, 63, 64 e 68

Lote 4: 71, 72, 73, 74 e 75

Lote 5: 76, 77, 78, 79, 81, 83 e 84

Lote 6: Cestas Básica Tipo I - **apresentar amostra apenas dos itens arroz, feijão, pó de café e bolacha leite em pó.**

Cestas Básica Tipo II - **apresentar amostra apenas dos itens arroz, feijão, pó de café, bolacha, extrato de tomate, farinha de milho e macarrão e leite em pó.**

Lote 9: 101, 102 e 103;



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ANEXO II.a

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO - RP nº 017/2021

Processo nº 4167/2021

GENEROS ALIMENTICIOS

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	C.M.A
1	70.012	AÇÚCAR CRISTAL: Contendo sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 99,2% de Glicídios, cor branco. O produto deverá ser entregue na embalagem original, primária transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco) kg líquidos, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 1 kg em embalagem original.	KILO	17.500
2	70013	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL: filtrado ou peneirado. De acordo com NTA 02 NTA 52; contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalagem: pacote com cinco (5) quilos, embaladas em sacos resistentes de polietileno atóxico e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico resistente, contendo no máximo trinta (30) quilos. Na embalagem devesa constar o nome e o endereço do fabricante, nome classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, numero de registro no órgão competente, empilhamento maximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (9) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Apresentar amostra mínima de 1 kg em embalagem original.	KG	2.000
3	70.011	ACHOCOLATADO EM PÓ COM MALTE E OVOS: mistura em pó para o preparo de achocolatado com malte e ovos enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes básicos: açúcar cristal ou orgânico, cacau em pó, albumina ou ovo integral em pó, extrato de malte, sal, minerais mínimos: ferro, zinco e cálcio e vitaminas mínimas: A, C, B1, B2, B3 E B6. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos. Informação nutricional aproximada em 20g: valor energético 77kcal, carboidratos 17g, proteínas 0,8g, gorduras totais 0,5g, fibra alimentar 0,9g. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/pebd, atóxico e hermeticamente selados ou material similar com peso líquido de 1kg cada. Apresentar amostra em embalagem original.	kilo	1.900
4	70.015	AMENDOIM - CRU TIPO 1 , classe miúdo, pacotes com no mínimo quinhentos (500) gramas, grupo descascado	PCT 500GR	215
5	70.016	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho (Zea mays, L.). Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético 340 kcal; Carboidratos 85g; Proteínas 0,0g; Gorduras Totais 0,0g;	Embalagem 1 kg	500



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



		Gorduras Saturadas 0,0g; Fibra Alimentar 3g; Sódio 0mg. Embalagem: Saco metalizado ou plástico, resistente, atóxico, com 500g a 1kg. Validade mínima de fabricação de 180 dias.		
6	70.018	ARROZ LONGO FINO, AGULINHA: Produto obtido de grãos longos finos sadios de arroz, grãos inteiros; 100% grãos nobres, premium, com teor de umidade máxima de 14% que foram submetidos ao beneficiamento; subgrupo polido; agulhinha; tipo I, longo e fino, (mínimo de 90% - noventa por cento do peso dos grãos inteiros). O produto deve ser da safra corrente e deverá ser isento de sujidades e materiais estranhos ao produto. Procedência nacional, deverá conter informação nutricional na porção de 50g: valor energético 174kcal, carboidratos 39g, proteínas 3,8g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,9g, sódio 7,9mg, Calcio 16mg, ferro 0,30, potássio 48.72, fósforo 48mg, magnésio 17mg, manganês 0,5mg, zinco 0,55mg. Niacina 0,91mg, ácido pantotênico 0,39mg, piridoxina 0.08mg e tocoferol 0,10mg. O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de 5kg Apresentar amostra mínima de 1 kg em embalagem original.	KILO	39.500
7	70.025	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA: Deve apresentar cor amarela, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparentes, atóxico, lacrado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	PCT 500GR	1281
8	70.026	CEREAL MATINAL EM FLOCOS TIPO SUCRILHO: Milho, açúcar, extrato de malte, sal, vitaminas e sais minerais. O produto deverá ser entregue em pacotes, revestido por caixas, com peso líquido mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	PCT 250GR	900
9	70.082	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO: puro, forte, de boa qualidade que assegure bom rendimento. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação (que não deverá ser superior a trinta (30) dias da data da entrega) e prazo de validade. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de quinhentos (500) gramas, para avaliar as características, embalagem, aparência e validade. Apresentar amostra mínima de 500g em embalagem original.	Pct 500 gr	5.000
10	70.030	COCO RALADO: polpa de coco ralada parcialmente desengordurada, desidratada, sem adição de açúcar, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, livres de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. O produto deverá ser entregue em pacotes de filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, com peso líquido de 100 (cem) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.	PCT 100GR	1070



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



11	70.031	CREME DE LEITE Preparado a partir de matérias-primas sãs e de boa qualidade. Livres de fragmentos vegetais não comestíveis de parasitas e de detritos animais e vegetais. Isento de sabores e odores estranhos à sua composição. Cor, sabor e odor característicos. Validade: mínimo de doze (12) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de aproximadamente trezentos e cinquenta (350) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito.	Lata 350 gr	1650
12	70.032	DOCE DE AMENDOIM TIPO GIBI APROX 30GR - embalagem com 50 UNIDADE	emb 50 unidade	1.060
13	70.033	DOCE DE LEITE EM PASTA POTE DE 400 GRAMAS: Preparado a partir de matérias-primas sãs e de boa qualidade. Homogêneo e consistência em pasta, não devendo oferecer resistência, nem possibilidade de corte. Livre de fragmentos vegetais não comestíveis, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Contendo basicamente os seguintes ingredientes: leite, glicose, amido, regulador de acidez, estabilizante. Isento de sabores e odores estranhos à sua composição. Cor, sabor e odor característicos. Validade: doze (12) meses a partir da data de fabricação, que não deverá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: Em pote plástico de material atóxico, contendo peso líquido de aproximadamente quatrocentos(400) gramas. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e o endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: nove (9) meses a partir da data de fabricação, que não deverá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	unidade	1200
14	70.034	ERVILHA - SACHE DE 170g: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deverá ser entregue em sache, contendo peso líquido de 200 (duzentos) gramas e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 9 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	SACHE 170GR	1.000
15	70.035	ERVILHA - SACHE DE 1,7kg: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deverá ser entregue em sache, contendo peso líquido de 1,7kg e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 9 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	SACHE 1,7KG	300



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



16	70.078	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO, TIPO POMAROLA: sache aproximadamente trezentos e quarenta(340) gramas. De acordo com as NTA 02 e 32, produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05% de cloreto de sódio. Isento de sujidade, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais.Embalagem: O produto devera vir embalado em sache,contendo aproximadamente 340 gramas. Devem vir embaladas em caixas de papelão reforçado. Validade: mínima denove (9) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	unidade	750
17	70.036	EXTRATO DE TOMATE 340 GR: Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações, 0% de conservantes. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deverá ser entregue em saches com peso líquido de 340 gramas com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 04 (quatro) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra em embalagem original.	SACHE 340 GR	4.100
18	70.037	EXTRATO DE TOMATE: preparado com frutos maduros, sem sementes e sem pele. Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio. Brix 18° (+ ou - 1°) . Informações nutricionais porção 30g: Valor Energético: 20 kcal; Carboidratos 4,5g; Proteínas 0,6g; Fibra Alimentar 0,7g; Sódio 110mg. Embalagem tipo bag pelo líquido de 1 a 2,0 kg. Apresentar amostra mínima de 1 kg em embalagem original.	KILO	2.300
19	70.038	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS: Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparente, atóxico, lacrado, com peso líquido de 01 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	KILO	3.670
20	70.039	FARINHA DE TRIGO CONCENTRADA(PRÉ MISTURA PARA PÃO) - SACCA DE 25 kg: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos e/ou estearoil-2-lactilactatodecálcioe/oupolisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e/ou azodicarbonamida. É uma mistura preparada de farinha de trigo e ingredientes funcionais permitindo, através de um processo de fabricação otimizado, uma massa bem desenvolvida, maior tolerância da massa durante a fermentação e características sensoriais balanceadas do produto final. O produto se apresenta na forma de pó, deve ter coloração característica e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos, como é possível ser obtido através de Boas Práticas de Fabricação. Estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser entregue com peso líquido de 25 (vinte e cinco) kg, tendo dupla embalagem, lacrado,	KILO	12.200



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



		resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.		
21	70.040	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - pacote de 01 quilo De acordo com NTA 35. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada, rançosa e máxima de 14% p/p de umidade. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor. Próprios. Embalagem: sacas de nylon branco, atóxico contendo pacotes de um (01) quilo. Na embalagem deveram constar nome e endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, numero de registro no órgão competente. Serão aceitos embalagens de um ou cinco quilos. Validade: mínima de nove (9) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	600
22	70.041	FEIJÃO CARIOCA: embalagem de 1 kg, novo classificado com tipo cores. grupo I, classe cores tipo I, porção: 60g, (1/4 XÍCARA), constituído de no mínimo 90% de grãos na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Com umidade máximo de 15%; impurezas e matérias estranhas 2%; valor energético: 210 kcal, carboidrato 40g, proteína 13g, gordura total 0,9 g, gordura saturada 0,3g, fibra alimentar 13g; gordura trans 0g, sódio 0 mg, colesterol 0g, cálcio 79mg, ferro 5,2mg. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor, transparente, termossolado, resistente, reembalado em fardo plástico atóxico, incolor, termossolado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses. Embalagem primaria: em sacos plásticos de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem secundaria: de saco plástico termossoldado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra mínima de 1 kg em embalagem original.	Quilo	12.250
23	70.042	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Isento de matérias terrosas e detritos animais e vegetais. Não deverá possuir cheiro, mofo ou sabor amargo. Aspecto: massas prensadas, homogêneas, pastosas de consistência firme. Cor: creme claro, característico. Cheiro e sabor característicos. O produto deverá ser entregue na embalagem original, contendo peso líquido máximo de 500g (quinhentos gramas) por embalagem e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto entregue não deverá ter validade menor que 45 (quarenta e cinco) dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega.	pct 500 gr	410
24	70.043	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO 100 g- produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio,	Lata 100gr	610



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



		carbonato de cálcio e fosfato monocalcico		
25	70.046	FUBÁ: Tipo mimoso , 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparentes, atóxico, lacrado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 9 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	PCT 500GR	1250
26	70.052	LEITE CONDENSADO - Preparado a partir de matérias-primas sãs e de boa qualidade. Livre de fragmentos vegetais não comestíveis de parasitas e de detritos animais e vegetais. Contendo basicamente os seguintes ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Isento de sabores e odores estranhos à sua composição. Cor, sabor e odor característicos. Validade mínima: de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de aproximadamente 350 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito.	LATA 350GR	1010
27	70.054	LEITE UHT INTEGRAL Caixa com doze (12) unidades, embalagem longa vida, unidade um litro. Validade: não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.	CAIXA 12 UNID	716
28	70093	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: - Leite em integral instantâneo, embalagem de 800 gramas a 1 kg. produto desidratado, constituído por leite integral e instantâneo com no mínimo 6 vitaminas: a, b2, b6, c, d, pp e os minerais: ferro, zinco e manganês, contendo o mínimo de 2,65mg de manganês e 53mg de vitamina c em 100gramas, apto à alimentação humana por processos tecnológicos adequados, necessitando somente da adição de água para o seu preparo. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, e em especial com a: resolução rdc nº 12, de 02/01/01 - anvisa/ms; resolução rdc nº 175, de 08/07/03 - anvisa/ms; resolução rdc nº 259, de 20.09.02 - anvisa/ms; resolução rdc nº 359 e 360, de 23.12.2003 - anvisa/ms; resolução rdc nº 273 de 23/09/2005; portaria nº 369 de 04/09/1997; instrução normativa nº 22 de 24/11/2005 do ma; decreto nº 8990 de 19/07/2001; lei 3623/01.o produto deve conter o número do registro no ministério da agricultura (sif / sisp ou sim) com o devido carimbo de inspeção. Com aparência de pó fino, Cor amarelo claro, Cheiro próprio. O rendimento mínimo por quilo do produto deve ser de 40 porções de 200 ml. Validade mínima de 12 meses. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	4.000
29	70.061	MILHO BRANCO PARA CANJICA: Amarelo, preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais, não podendo ser utilizado no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas comestíveis. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossolado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas, reembalado em fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente, ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossolado com peso	PCT 500GR	1.250



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



		líquido total aproximado de trinta (30) quilos. Na embalagem deveser constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de seis (6) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.		
30	70.062	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou outras substâncias resinosas graxas comestíveis, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. O produto deveser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deveser constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deveser ter validade menor que 6 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.	PCT 500GR	1280
31	70.063	MILHO VERDE - LATA DE 170g: Simples grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deveser entregue em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de 170 (cento e setenta) gramas e com rótulo impresso que deveser constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deveser ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação.	LATA 170GR	1.500
32	70.064	MILHO VERDE - LATA DE 1,7kg: Simples grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deveser entregue em embalagem contendo peso líquido de 1,7kg e com rótulo impresso que deveser constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deveser ter validade menor que 06 (nove) meses da data de fabricação.	Embalagem 1,7KG	400
33	70.079	ÓLEO DE SOJA - TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Apresentar amostra mínima de 900 (novecentos) ml em embalagem original.	Frasco 900ML	7.340
34	70.085	SAL REFINADO IODADO: Sal refinado extra, iodato de potássio (mínimo de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por um quilo de sal). Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. O produto deveser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deveser constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deveser ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	KILO	4.200



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



LOTE 02

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	C.M.A
35	70.210	AVEIA EM FLOCOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 500g a 1kg.	PCT	300
36	70.014	ADOÇANTE Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: frasco de aproximadamente 65 ml Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Frascos	200
37	70.029	CHÁ MATE: Beneficiada, composta de folhas de erva-mate tostada para infusão, sem corante artificial, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidade, parasitas e larvas. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável contendo peso líquido de 250 gramas aproximadamente. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.	Caixa com 250 gr	2.005
38	70.215	CHÁ DE CAMOMILA -caixa 50g com 25 Saquinhos. Apresentar amostra.	CAIXA	100
39	70.216	CHÁ DE CIDREIRA -caixa 50g com 25 Saquinhos. Apresentar amostra.	CAIXA	100
40	70.217	CHÁ DE ERVA DOCE -caixa 50g com 25 Saquinhos. Apresentar amostra.	CAIXA	100
41	70.218	CHÁ DE HORTELÃ -caixa 50g com 25 Saquinhos. Apresentar amostra.	CAIXA	100
42	70.221	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo Seca, subgrupo bijusada, classe amarela tipo único 1ª qualidade, pacotes de 500g.	PCT	600
43	70.119	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES (ABACAXI, MORANGO, UVA, LIMÃO, FRAMBOESA E OUTROS): Açúcar, gelatina, sal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Deve apresentar aspecto uniforme, cor e sabor característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes de po embalagem 85 gr	EMBALAGEM 85gr	600
44	70.048	GELATINA DIET 85 GRAMAS-(ABACAXI, MORANGO, UVA, LIMÃO, FRAMBOESA E OUTROS) maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame e corantes artificiais bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF.	emb. 85 gr	390
45	70.049	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES (ABACAXI, MORANGO, UVA, LIMÃO, FRAMBOESA E OUTROS): Açúcar, gelatina, sal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Deve apresentar aspecto uniforme, cor e sabor característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno, opaco, atóxico, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.	KILO	1100
46	70.211	GROSELHA -açúcar, aroma artificial de groselha. Aditivo: acidulante ácido cítrico INS 330, conservante benzoato de sódio INS 211, corante vermelho Bordeaux. Não contém glúten. Não fermentado. Embalagem de 500ml a 1 litro.	FRASCOS	625
47	70.050	GOIABADA 500GR: validade mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Unidade	1140
48	70.060	MARIA MOLE em Pó caixa 50 gr	caixa 50 gr	1180



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



49	70.084	REFRIGERANTE BEBIDA GASEIFICADA: sabores laranja, limão e guaraná. Embalagem com 2 litros, pacote com 6 unidades. Apresentar Amostra 01 embalagem de 2 litros.	FARDO 6 UNID	300
50	70.086	SARDINHA EM LATA: tipo óleo comestível. De acordo com as NTA 02 e 10. Elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, conservadas em óleo comestível, com sal. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não apresentando cheiro ardido ou rançoso. Embalagem: latas de folha de flandres, com verniz sanitário, fechada e esterilizada com peso líquido de no mínimo 250 gramas. Reembaladas em caixa de papelão ondulado. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de 9 (nove) meses a partir da data de fabricação que não poderia ser superior a 15 (quinze) dias a data de entrega Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	lata 250gr	1656
51	70.517	RECHEIO DE ATUM: deverá conter: lombo de atum, atum ralado, óleo de soja, ovo ou gema e sal e outros ingredientes desde que sejam permitidos pela legislação e declarados no rótulo do produto. Não poderá conter gordura hidrogenada. Produto deverá ser esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo processamento em condições controladas de temperatura, tempo e condições sanitárias. Características nutricionais do produto: em 100g Proteína: mínimo de 8g, Carboidrato: máximo de 5g, Gorduras totais: máximo de 18g, Gorduras trans.: Isento Embalagem primária: A embalagem primária do produto deverá ser de filme laminado de polietileno de baixa densidade, com nylon e alumínio, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacradas, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido mínimo de 500g (quinhentos gramas) máximo de 1kg (hum quilograma) por embalagem Embalagem secundária: Caixa de material reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo, 12kg (doze quilogramas) de peso líquido. Totalmente lacradas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e garantindo a integridade do produto identificada com o nome da empresa e rotuladas de acordo com a legislação vigente. Produto deverá ter Mínimo de 12 meses de validade. Produto deverá ser armazenado em temperatura ambiente em não necessitar de refrigeração. Apresentar amostra mínima de 1 kg em embalagem original.	KILO	1000
52	70.518	RECHEIO DE FRANGO: Recheio de frango deverá conter: Frango desfiado, água, óleo vegetal, sal, ovo ou gema, cebola e outros ingredientes desde que sejam permitidos pela legislação e declarados no rótulo do produto. Não poderá conter gordura hidrogenada. Produto deverá ser esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo processamento em condições controladas de temperatura, tempo e condições sanitárias. Características nutricionais do produto: em 100g, Proteína: mínimo de 9g, Carboidrato: máximo de 5g, Gorduras totais: máximo de 16g, Gorduras trans.: Isento Embalagem primária: A embalagem primária do produto deverá ser de filme laminado de polietileno de baixa densidade, com nylon e alumínio, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacradas, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido mínimo de 500g (quinhentos gramas) máximo de 1kg (hum quilograma) por embalagem Embalagem secundária: Caixa de material reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no	KILO	1000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



		máximo, 12kg (doze quilogramas) de peso líquido. Totalmente lacradas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e garantindo a integridade do produto identificada com o nome da empresa e rotuladas de acordo com a legislação vigente. Produto deverá ter Mínimo de 12 meses de validade. Produto deverá ser armazenado em temperatura ambiente e não necessitar de refrigeração. Apresentar amostra mínima de 1 kg em embalagem original.		
53	70.091	TRIGO PARA QUIBE FARINHA DE TRIGO PARA PREPARO DE QUIBE: Preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo quinhentos (500) gramas a um (01) quilo constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Pcte 500gr	910
54	70.123	VINAGRE BRANCO - fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% - emb. 750ml	FRASCOS	600
LOTE 03				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	C.M.A
55	70.065	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR CAPUCCINO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS: Basicamente composto de açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, cacau em pó solúvel, café solúvel, espessante natural, aroma idêntico ao natural de chocolate, café e baunilha, vitaminas A, C, B1, B2, Niacina, Ferro e Zinco. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra em embalagem original.	KILO	710
56	70.066	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE COMPOSTO LÁCTEO SABOR SABOR CHOCOLATE BRANCO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: Basicamente composto de açúcar, soro de leite, leite em pó integral/desnatado, maltodextrina, espessante natural, aromas idênticos ao natural: chocolate branco e baunilha, vitaminas A, C, B1, B2, Niacina, Ferro e Zinco. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. O produto deverá apresentar registro no SIF.	KILO	1.110



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



57	70.067	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR CHOCOLATE TRUFADO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS: Basicamente composto de açúcar, leite em pó, composto lácteo, cacau, soro de leite, maltodextrina, aromas idêntico ao natural de baunilha e chocolate, vitaminas A, C, B1,B2, Niacina, Ferro e Zinco. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra em embalagem original.	KILO	3.110
58	70.068	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS: Basicamente composto de açúcar, leite em pó, maltodextrina, soro de leite, composto lácteo, farinha de arroz, aroma idêntico ao natural de morango, vitaminas A, C, B1,B2, Niacina Ferro e Zinco. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra em embalagem original.	KILO	1.110
59	70.069	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO COCO: A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura de palma, leite em pó, ovo pó, emulsificantes, aroma idêntico ao natural de coco, fermento químico. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.	KILO	1.090
60	70.070	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM MINERAIS: A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura de palma, leite em pó, cacau em pó, ovo pó, emulsificantes, fermento químico. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra em embalagem original.	KILO	690



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



61	70.071	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO MILHO COM FLOCOS DE GOIABA: A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de milho enriquecida c/ ferro e ácido fólico, leite em pó, ovo pó, emulsificantes, fermento químico e flocos de goiaba. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.	KILO	690
62	70.072	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR BAUNILHA E CHOCOLATE TIPO MARMORE: A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura de palma, ovo em pó, leite em pó, sal, ferro, zinco, emulsificantes, aroma baunilha, fermento químico. E a mistura do Chocolate: açúcar, cacau e maltodextrina. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 0,900kg mistura de bolo e 100gr chocolate em pó, totalizando 1kg, tendo dupla, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.		1.090
63	70.073	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR BOMBOCADO: A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, ferro, zinco, coco ralado, ovo pó, gordura de palma, fermento químico. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra em embalagem original.	KILO	1.090
64	70.074	MISTURA PARA PREPARO DE PÃO DE QUEIJO: A mistura para o preparo deve conter basicamente polvilho doce, amido modificado, leite em pó, ovo em pó, queijo em pó, sal e aromatizante natural. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra em embalagem original.	KILO	290



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



65	70.075	MISTURA PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE SABOR BAUNILHA: ingredientes básicos: açúcar, leite em pó, amido de milho e aroma de baunilha. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.	KILO	890
66	70.076	MISTURA PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA COM REDUÇÃO DE SÓDIO, ingredientes básicos: maltodextrina, leite em pó desnatado, sal hipossódico (cloreto de sódio e cloreto de potássio), óleo vegetal e cebola O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.	KILO	1.040
67	70.077	MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE BOLO DIVERSOS SABORES ENRIQUECIDO COM MINERAIS. sabores: chocolate, baunilha, coco. deverão ter sabor e características de bolo não deverá ter corante artificial. modo de preparo: somente adição de água rendimento: aproximadamente 20 porções de 60 gramas . embalagem primaria: saco de polietileno atoxico peso liquido de 1 kilos, com comprovada tpva e tpo2. seguir td legislação vigente para embalagem e rotulagem. embalagem secundaria seguir toda legislação vigente para embalagem e rotulagem. prazo de validade: minima de seis meses.	unidade	70
68	70.088	SUCO EM PÓ PREPARADO SOLIDO: (sabores abacaxi, morango e maçã, laranja, limão, pessego, tangerina): açúcar, polpa de fruta (ver sabores), acidulante, antiuementante, aromatizantes, edulcorantes, estabilizantes, corantes artificiais, antioxidante, vitamina C. Produzido com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra em embalagem original	PCT 1 KILO	560
69	70.225	PÓ PARA MINGAU SABOR BRIGADEIRO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: açúcar, leite em pó, amido de milho, maltodextrina, fibra alimentar, óleo vegetal, vitaminas A,C,B1, B2, e niacina, com o peso liquido de 2(dois) kg.	PCT	50



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



70	70.226	PREPARADO EM PÓ PARA BEBIDA sabor frutas e mel enriquecido com vitaminas e minerais-Açúcar, leite em pó, proteína concentrada do soro leite, maltodextrina, mel, flocos de morango, maçã e mamão, ferro, zinco, vitaminas A, C, B1 e B2 e niacina, aroma idêntico ao natural de salada de frutas, corante natural de cúrcuma, urucum e carmin. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 02 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega	KG	1.000
----	--------	---	----	-------

LOTE 04

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	C.M.A
71	70.055	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA: Sêmoladetrigoenriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	KILO	4.100
72	70.056	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: Sêmoladetrigoenriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	KILO	3.100
73	70.519	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), beterraba em pó, feijão em pó e espinafre em pó, corantes naturais. Livre de material terroso, parasitos. Não podendo estar rançoso, fermentado ou carunchados. Os cortes deverão ser homogêneos e inteiros. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Validade mínima de 12 meses. EMBALAGEM PRIMARIA: em sacos de polietileno atóxico resistente, termossoldado, com peso líquido de 500 gramas. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. EMBALAGEM SECUNDARIA: de saco plástico termossoldado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	PCT	2.000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



74	70.057	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	2.850
75	70.520	MACARRÃO COM CEREAIS: O produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e/ou soja tostada e/ou aveia e/ou centeio e/ou linhaça, e/ou cevada, e/ou girassol, e/ou gergelim e albumina. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL MEDIA: Proteínas: mínimo de 16 g, Lipídios: máximo de 3,2 g, Fibra Alimentar: mínimo de 8 g livre de material terroso, parasitos. Não podendo estar rançoso, fermentado ou carunchados. Os cortes deverão ser homogêneos e inteiros. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Validade mínima de 12 meses. EMBALAGEM PRIMARIA: em sacos de polietileno atóxico resistente, termossoldado, com peso líquido de 500 gramas. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. EMBALAGEM SECUNDARIA: de saco plástico termossoldado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	PCT	2.000

LOTE 05

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	C.M.A
76	70.019	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO: Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentas (400) gramas, tendo dupla embalagem. Reembalados em caixa de papel ondulado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400GR	4.660
77	70.535	BISCOITO DOCE: tipo rosquinha de MILHO. De acordo com a NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentas (400) gramas, tendo dupla embalagem. Reembalados em caixa de papel ondulado. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.	PCT 400GR	6200



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



78	70.020	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Deve apresentar sabor característico e agradável, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Deve ser 0 % em gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno atóxico, lacrado, com peso líquido de 400(quatrocentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	PCT 400GR	4.000
79	70.021	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA: Deve apresentar sabor característico e agradável, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Deve ser 0 % em gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno atóxico, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	PCT 400GR	4.000
80	70.022	BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL: Deve apresentar sabor característico e agradável, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Deve ser 0 % em gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno atóxico, lacrado, com peso líquido de 400(quatrocentos) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	PCT 400GR	4.000
81	70.521	BISCOITO DOCE AVEIA COM MEL: produzido a partir de matérias primas são e limpas sem corante. Isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, mel, aveia em flocos, sal e vanilina. Lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios. bem assadas sem cobertura e recheios. Validade mínima de 12meses. EMBALAGEM PRIMÁRIA: dupla lacrada com peso líquido de aproximadamente 400g. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003) A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. EMBALAGEM SECUNDARIA: de caixa de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	PCT	2000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



82	70.023	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER DE MORANGO: Deve apresentar sabor característico e agradável, contendo basicamente açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, flocos de morango, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e corante natural. Deve ser 0 % em gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, com peso líquido mínimo de 140 (cento e quarenta) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	PCT 140 GR	1.450
83	70.024	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante ETI (lecitina de soja). Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentas (400) gramas, tendo dupla embalagem. Reembalados em caixa de papel ondulado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentas) gramas em embalagem original.	PCT 400GR	6.860
84	70.522	BISCOITO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE: produzido a partir de matérias primas sãs e limpas sem corante. Isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos e animais vegetais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, fibra de trigo, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante. Contém glúten. Composição centesimal: valor energético: 376,6 kcal, carboidratos: 66,6 g, proteínas: 8,3 g, lipídeos: 8,3 g, fibra alimentares: 3,6g. Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios. bem assadas sem cobertura e recheios. Validade mínima de 12 meses. EMBALAGEM PRIMÁRIA: dupla lacrada com peso líquido de aproximadamente 400g. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: de caixa de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentas) gramas em embalagem original.	PCT 400GR	2000

LOTE 06

item	PRODUTO	DESCRIÇÃO Cestas Básica Tipo I	UNIDADE	C.M.A
85	70.027	Cestas Básica Tipo I - apresentar amostra apenas dos itens arroz, feijão, pó de café e bolacha leite em pó.		500



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



1	ARROZ LONGO FINO, AGULHINHA: Produto obtido de grãos longos finos sadios de arroz, grãos inteiros; 100% grãos nobres, premium, com teor de umidade máxima de 14% que foram submetidos ao beneficiamento; subgrupo polido; agulhinha; tipo I, longo e fino, (mínimo de 90% - noventa por cento do peso dos grãos inteiros). O produto deve ser da safra corrente e deverá ser isento de sujidades e materiais estranhos ao produto. Procedência nacional, deverá conter informação nutricional na porção de 50g: valor energético 174kcal, carboidratos 39g, proteínas 3,8g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,9g, sódio 7,9mg, Cálcio 16mg, ferro 0,30, potássio 48,72, fósforo 48mg, magnésio 17mg, manganês 0,5mg, zinco 0,55mg. Niacina 0,91mg, ácido pantotênico 0,39mg, piridoxina 0,08mg e tocoferol 0,10mg. O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de 5kg	10 Quilos
2	AÇÚCAR CRISTAL: Contendo sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 99,2% de Glicídios, cor branco. O produto deverá ser entregue na embalagem original, primária transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco) kg líquidos, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	5 Quilos
3	FELJÃO CARIOCA: embalagem de 1 kg, novo classificado com tipo cores. grupo I, classe cores tipo I, porção: 60g, (1/4 XÍCARA), constituído de no mínimo 90% de grãos na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Com umidade máximo de 15%; impurezas e matérias estranhas 2%; valor energético: 210 kcal, carboidrato 40g, proteína 13g, gordura total 0,9 g, gordura saturada 0,3g, fibra alimentar 13g; gordura trans 0g, sódio 0 mg, colesterol 0g, cálcio 79mg, ferro 5,2mg. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, reembalado em fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses. EMBALAGEM PRIMARIA: em sacos plásticos de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. EMBALAGEM SECUNDARIA: de saco plástico termossoldado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente.	3 Quilos
4	ÓLEO DE SOJA: Óleo de Soja e Antioxidantes TBHQ e Ácido Cítrico. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 900 (novecentos) ml, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	3 frascos



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



5	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	2 quilos
6	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS: Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparente, atóxico, lacrado, com peso líquido de 01 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	500 GR
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 GRAMAS: Especificação: leite integral instantâneo, fortificado com ferro, zinco e manganês. Devendo conter em suas informações nutricionais, para porção de 26g; Valor Energético de 130 kcal, Carboidratos de 10g, Proteínas 7g, Gorduras Totais 7g, Gorduras Saturadas 4g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0g, Cálcio 250mg, Sódio 99mg, Ferro 4,2mg, vitamina A 189mcg, Vitamina C 14mg, Vitamina D 1,5mcg, Vitamina E 3,0mg, Vitamina B1 0,36mg, Vitamina B2 0,39mg, Vitamina B6 0,39mg, Vitamina B12 0,72mg, Vitamina H 9mcg, Vitamina K 20mcg, Vitamina PP 4,8mg, Vitamina B9 120mcg, Pantotenato de Cálcio 1,5mg, Cobre 270mcg, Iodo 39mcg, Zinco 2,1mg, Manganês 0,69mg, Magnésio 81mg, Flúor 1,2mg, Selênio 11mcg, Fósforo 323mg e Potássio 294,20 mcg. Embalagem primária filme de poliéster metalizado com capacidade para até 400 gramas. Prazo de validade: mínima de 12 meses.	1 Pacote
8	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, absolutamente puro, forte, de boa qualidade que assegure bom rendimento. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação (que não deverá ser superior a trinta (30) dias da data da entrega) e prazo de validade. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de quinhentos (500) gramas, para avaliar as características, embalagem, aparência e validade.	01 Pacote
9	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Deve apresentar sabor característico e agradável, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Deve ser 0 % em gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno atóxico, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	01 Pacote



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



item	PRODUTO	DESCRIÇÃO Cestas Básica Tipo II	UNIDADE	C.M.A
86	70.028	Cestas Básica Tipo II - apresentar amostra apenas dos itens arroz, feijão, pó de café, bolacha e macarrão e leite em pó.		250
	1	ARROZ LONGO FINO, AGULINHA: Produto obtido de grãos longos finos sadios de arroz, grãos inteiros; 100% grãos nobres, premium, com teor de umidade máxima de 14% que foram submetidos ao beneficiamento; subgrupo polido; agulhinha; tipo I, longo e fino, (mínimo de 90% - noventa por cento do peso dos grãos inteiros). O produto deve ser da safra corrente e deverá ser isento de sujidades e materiais estranhos ao produto. Procedência nacional, deverá conter informação nutricional na porção de 50g: valor energético 174kcal, carboidratos 39g, proteínas 3,8g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,9g, sódio 7,9mg, Cálcio 16mg, ferro 0,30, potássio 48.72, fósforo 48mg, magnésio 17mg, manganês 0,5mg, zinco 0,55mg. Niacina 0,91mg, ácido pantotênico 0,39mg, piridoxina 0.08mg e tocoferol 0,10mg. O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de 5kg	10 Quilos	
	2	AÇÚCAR CRISTAL: Contendo sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 99,2% de Glicídios, cor branco. O produto deverá ser entregue na embalagem original, primária transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco) kg líquidos, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	10 Quilos	
	3	FEIJÃO CARIOCA: embalagem de 1 kg, novo classificado com tipo cores. grupo I, classe cores tipo I, porção: 60g, (1/4 XÍCARA), constituído de no mínimo 90% de grãos na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Com umidade máxima de 15%; impurezas e matérias estranhas 2%; valor energético: 210 kcal, carboidrato 40g, proteína 13g, gordura total 0,9 g, gordura saturada 0,3g, fibra alimentar 13g; gordura trans 0g, sódio 0 mg, colesterol 0g, cálcio 79mg, ferro 5,2mg. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, reembalado em fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses. EMBALAGEM PRIMARIA: em sacos plásticos de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. EMBALAGEM SECUNDARIA: de saco plástico termossoldado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente.	3 Quilos	



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



4	ÓLEO DE SOJA: Óleo de Soja e Antioxidantes TBHQ e Ácido Cítrico. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 900 (novecentos) ml, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	3 frascos
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 GRAMAS: Especificação: leite integral instantâneo, fortificado com ferro, zinco e manganês. Devendo conter em suas informações nutricionais, para porção de 26g; Valor Energético de 130 kcal, Carboidratos de 10g, Proteínas 7g, Gorduras Totais 7g, Gorduras Saturadas 4g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0g, Cálcio 250mg, Sódio 99mg, Ferro 4,2mg, vitamina A 189mcg, Vitamina C 14mg, Vitamina D 1,5mcg, Vitamina E 3,0mg, Vitamina B1 0,36mg, Vitamina B2 0,39mg, Vitamina B6 0,39mg, Vitamina B12 0,72mg, Vitamina H 9mcg, Vitamina K 20mcg, Vitamina PP 4,8mg, Vitamina B9 120mcg, Pantotenato de Cálcio 1,5mg, Cobre 270mcg, Iodo 39mcg, Zinco 2,1mg, Manganês 0,69mg, Magnésio 81mg, Flúor 1,2mg, Selênio 11mcg, Fósforo 323mg e Potássio 294,20 mcg. Embalagem primária filme de poliéster metalizado com capacidade para até 400 gramas. Prazo de validade: mínima de 12 meses.	1 Pacote
6	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	2 quilos
7	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS: Fabricada a partir de matérias-primas são e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparente, atóxico, lacrado, com peso líquido de 01 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	3 quilos
8	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO: absolutamente puro, forte, de boa qualidade que assegure bom rendimento. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação (que não deverá ser superior a trinta (30) dias da data da entrega) e prazo de validade. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de quinhentos (500) gramas, para avaliar as características, embalagem, aparência e validade.	1 kgr



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



9	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Deve apresentar sabor característico e agradável, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Deve ser 0 % em gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno atóxico, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	01 Pacote
10	SAL REFINADO IODADO: Sal refinado extra, iodato de potássio (mínimo de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por um quilo de sal). Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	01 quilo

LOTE 07

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	C.M.A
87	70.212	AÇAFRÃO - Deve ser armazenado em local seco, fresco e ao abrigo da luz.	KG	8
88	70.214	CANELA EM PÓ -Deve ser armazenado em local seco, fresco e ao abrigo da luz.	KG	1
89	70.090	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. Ingredientes: sal, alho, água, cebola e orégano. Realçador de sabor: glutamato monossódico. Aromatizante sintético idêntico ao natural de alho. Antioxidante: ácido cítrico. Informações nutricionais porção de 5g: sódio 1560mg. Sem glúten. Embalagem plástica contendo peso líquido de 300 gramas.	Unidade	500
90	70.219	COLORAU - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT 100GR	50
91	70.080	ORÉGANO - Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 10g.	Pct 10 gr	1800

LOTE 08

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	C.M.A
92	70.045	FÓRMULA INFANTIL DE ALIMENTAÇÃO COM FERRO PARA LACTENTES (06 A 11 MESES DE VIDA) - semelhante ao leite materno, indicado para lactentes no 2º semestre - Aparência: pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Ingredientes básicos: soro de leite desmineralizado (*fonte protéica), oleína de palma, lactose, leite de vaca desnatado (* fonte protéica), óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, caseinato de potássio(fonte protéica), citrato de cálcio, lecitina de soja, citrato de potássio, cloreto de potássio, vitamina C, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Isento de glúten. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido aproximado de 450 (quatrocentos e	lata	450



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



		cinquenta) gramas. Na embalagem deverá constar nome e endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro de órgão competente. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de fabricação, não podendo ser superior a 15 dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Ref. Leite Nan 2 Semestre ou similar -		
93	70.482	FÓRMULA INFANTIL DE ALIMENTAÇÃO COM FERRO PARA LACTENTES (00 A 06 MESES DE VIDA): semelhante ao leite materno, indicado para lactentes no 1º semestre - Aparência: pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Ingredientes básicos: soro de leite desmineralizado (*fonte protéica), oleína de palma, lactose, leite de vaca desnatado (* fonte protéica), óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, caseinato de potássio(fonte protéica), citrato de cálcio, lecitina de soja, citrato de potássio, cloreto de potássio, vitamina C, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Isento de glúten. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido aproximado de 450 (quatrocentos e cinquenta) gramas. Na embalagem deverá constar nome e endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro de órgão competente. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de fabricação, não podendo ser superior a 15 dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Ref. Leite Nan 1 Semestre ou similar -	PCT 500GR	1250
94	70.089	SUSTAGEM EM PÓ DIVERSOS SABORES: baunilha, chocolate, morango - Suplemento alimentar enriquecido com vitaminas e sais minerais: suplemento nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteínas, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores: baunilha, alternadamente. Aparência: pó fino, cheiro e sabor próprios. Ingredientes básicos: leite desnatado, sólidos de xarope de milho, leite integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de Vitamina A, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vit B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido aproximado de quatrocentos (400) gramas. Na embalagem deverá constar nome e endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro de órgão competente. Validade: mínima de seis (06) meses, a partir da data de fabricação, não podendo ser superior a 15 dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas Ref. Sustagem para adulto ou similar	lata 400 gr	200
95	70.223	FORMULA INFANTIL ALIMENTO RICO VITAMINAS NUTRENJUNIOR 400 G	EMBALAGEM	150
96	70.224	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTE E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM 1 KCAL/ML (INFATRINI) 400 GR	EMBALAGEM	300



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



97	70.220	ENSURE- é um suplemento nutricional completo e balanceado possui proteínas para os músculos, cálcio e vitamina D para os ossos, 28 vitaminas e minerais, fibras e ômega 3 e 6.	LATA 900GR	60
98	70.213	ALIMENTAÇÃO INTERAL RICO EM VITAMINAS TRADICIONAL (TROPICI.5)1 LITRO	FR	432
99	70.222	FARINHA LÁCTEA- sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 400g.	EMBALAGEM	100

LOTE 09

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	C.M.A
100	70.083	QUEIJO MUSSARELA: Queijo tipo mussarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original, sendo de saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, a vácuo, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). O produto entregue não deverá ter validade menor que 03 (três) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.	KILO	1.450
101	70.017	APRESUNTADO: Produto elaborado a partir de carne suína mista resfriada. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original, sendo de saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, a vácuo, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). O produto entregue não deverá ter validade menor que 03 (três) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 200 (duzentos) gramas.	KILO	1.200
102	70.051	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO: iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta, à base de leite e/ou leite em pó reconstituído parcialmente desnatado, xarope de açúcar, soro de leite ou soro de leite em pó reconstituído, água, polpa de morango, aroma idêntico ao natural, corante natural e outras substâncias alimentícias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo. Embalagem com 180 gramas. Validade mínima 45 dias a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. APRESENTAR AMOSTRA 1 UNIDADE	UNIDADE	3.000
103	70.523	IOGURTE COM PREPARADO DE AÇAÍ COM BANANA: Leite, soro de leite, xarope de açúcar, preparado de açaí com banana (água, açúcar, polpas de açaí e banana, corante natural carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de açaí, amido modificado, aroma idêntico ao natural de banana, e outras substância desde que declara no rótulo e permitida pela legislação vigente; apresentando no mínimo 180 gramas; com validade mínima 45 dias a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. APRESENTAR AMOSTRA 1 UNIDADE	UNIDADE	3.000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



104	70.058	MAIONESE INGREDIENTES BÁSICOS: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, espessante, conservantes, corante, aromatizante, fabricadas com matérias-primas são e limpas. Embalagem: sacos de polietileno, atóxicos e resistentes ou potes plásticos de polietileno, atóxicos e resistentes, contendo de quinhentos (500) gramas a um quilo. Reembalados em caixa de papelão multifolhado, resistente. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	POTE 500GR	478
105	70.059	MARGARINA: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado, vitaminas A (1.500U.I./100g), estabilizantes e conservantes. Deve ser 0% gorduras trans. Cremosa, com adição de sal. O produto deverá ser entregue em potes plásticos, contendo peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.	POTE 500GR	1.810

LOTE 10

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	C.M.A
106	70.081	OVO DE GALINHA: Ovos de galinha branco ou vermelho, tamanhos médio a grande. O produto deverá ser entregue na embalagem original, caixas de papelão lacradas contendo 30 dúzias. O produto entregue não deverá ter validade menor que 15 (quinze) dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias da entrega.	DUZIA	7.400

LOTE 11

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	C.M.A
107	70.087	SUCO EM PÓ DIET 10 GR	emb. 10 gr	223
108	70.094	SUCO NATURAL CONCENTRADO 1 LITRO (RENDIMENTO MÍNIMO 10 LITROS) (SABORES LARANJA, MARACUJA E TANGERINA)	LITRO	7.000

Local para entrega;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -(CRECHE, EJA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MEDIO e PRE ESCOLA)

LOCAL DA ENTREGA: Conforme solicitação na cozinha piloto, situada a Avenida Jacob Rodolfo, S/N, centro, Guapiara - SP. O horário de entrega entre às 07h00min até 16h00min, de segunda a sexta-feira. O entregador deve aguardar a conferência da mercadoria.

Secretaria de Assistência Social – (CRAS, PAIF, CREAS e PAEFI, Casa Transitória, Fundo social de Solidariedade) LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE GUAPIARA

Obs.: As cestas devem ser embaladas em fardos de papel multifolhado ou plástico atóxico, resistente contendo a listagem dos produtos, respectivas quantidades e identificadas com o nome de FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE GUAPIARA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – (Hospital Joaquim R. Gomes, PSFs – BAIRROS ELIAS, MONJOLADA, PINHEIROS, EMPOSSADOS, GETULIO GATTO, JD.CANUTO, VILA RIBEIROS e CASA DE APOIO)

LOCAL DA ENTREGA: Conforme solicitação no Almoxarifado do Hospital Municipal, situada a Rua 21 de Abril, N 19, centro, Guapiara - SP. O horário de entrega entre às 07h00min até 16h00min, de segunda a sexta-feira. O entregador deve aguardar a conferência da mercadoria.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e CONSELHO TUTELAR

LOCAL DA ENTREGA: Conforme solicitação no Almoxarifado da Prefeitura Municipal – Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, o horário de entrega e das 09:00 as 10:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas. O entregador de vera aguardar a conferência da mercadoria.

C.M.A = CONSUMO MÉDIO ANUAL

(ASSINATURA)

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ANEXO II.b

MODELO DE RECIBO DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL RP 017/2021 - Processo nº 4167/2021

Nome da empresa:
Data e horário do recebimento:
Recebido por:
Observação:

- 01 **IMPORTANTE:** - Todas as amostras devem estar etiquetadas com o número do pp, n° do item, nome do fornecedor.
- 02 - informar a marca do produto em amostra.
- 03 - entregar duas cópias do recibo, uma cópia será devolvida com visto de recebimento.
- 04 - As amostras devem ser entregues na Cozinha Piloto, Av. Jacob Rodolfo s/n, até as 09:00 aos cuidados da coordenadora Ziza ou nutricionista. Dúvidas tratar fone (15)35471142 com (15)-99605-3928 com Ziza

Obs.: segue em anexo modelo de recibo amostra em xls
(Planilhado Excel)

EXEMPLO DA ETIQUETA

Pregão Presencial RP 017/2021 ITEM N° 01,05,10,11 Nome da Empresa

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE
xx	xx	xx	xx		

Obs.: os itens demarcados em vermelho no Anexo II são os exigidos amostra



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ANEXO II.c

PREGÃO PRESENCIAL RP 017/2021 - Processo nº 4167/2021

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº :

Telefone/fax - endereço eletrônico (e-mail)

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o registro de preços dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação deste Anexo II.a;
- b) o material ofertado não apresenta quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- c) os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- d) esta proposta atende integralmente aos itens constantes do Anexo I (Critérios Peculiares da Licitação);
- e) até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

GENERO ALIMENTICIO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	C.M.A	ITEM	MARCA	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	XX			

Obs.: os itens demarcados em vermelho são os exigidos amostras

_____ (ASSINATURA) _____

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Localidade, aos _____ dias de _____ de _____.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



A N E X O III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (nome da empresa) _____
_____, com sede na _____
_____(endereço completo) _____
_____, inscrita no C.N.P.J. n° _____
_____, representada pelo(a) Sr.(a) _____
_____(representante legal da empresa e cargo) _____,
titular do R.G. n° _____ e do
CPF n° _____, **CRENCIA** o(a) n Sr.(a) _____
_____, (nome e cargo do credenciado)
_____, titular do R.G. n° _____
_____, e do CPF n° _____,
para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIARA** na licitação por **PREGÃO PRESENCIAL** - RP n°
0017/2021 - Processo n° 4167/2021, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame,
inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases
licitatórias.

Local, data

NOME: _____

Reconhecer firma

RG: _____

CARGO: _____

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS
CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 0017/2021 - Processo n°
4167/2021

Eu, _____ (nome completo) _____
_____, representante legal da Empresa _____
_____, com sede na Rua _____
_____,
inscrita no CNPJ sob n° _____,
interessada em participar da licitação em epígrafe que se
processa no processo administrativo indicado que visa a
aquisição de _____, da Prefeitura Municipal de Guapiara,
DECLARO, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos
requisitos de Habilitação.**

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 0017/2021 - Processo n°
4167/2021

Eu, _____ (nome completo) _____
_____, representante legal da Empresa _____
_____, com sede na Rua _____
_____, inscrita no CNPJ sob n° _____,
interessada em participar da licitação em epígrafe que se
processa no processo administrativo indicado que visa a
aquisição de _____, da Prefeitura Municipal de Guapiara,
DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

_____, ____ de ____ de 2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA SP

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) n° XXXXXXXX
- Processo n° XXXXXX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, vem em atenção ao edital da PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) n° 00/2021 - Processo n° 00/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n°147/2006.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2021 - Processo nº 4167/2021

1 - PREÂMBULO

- 1.1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.275/0001-88, com sede à Rua Egídio Seabra do Amaral, 260, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MATHEUS RODOLFO FREITAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº xx SSP/SP, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, e IE sob nº, sediada à,, na cidade de -, representada neste ato pela sua proprietária a Srª, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº, e, CPF nº, com o mesmo endereço acima, doravante denominada simplesmente DETENTORA:
- 1.2 - ATO AUTORIZATIVO: Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ MATHEUS RODOLFO FREITAS.
- 1.3 - OBJETO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Registro de Preços de ~~xx~~ que especifica na cláusula 3.1 e condições de compra, conforme condições estabelecidas a seguir.
- 1.4 - **SUBORDINAÇÃO LEGAL:** As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8883/1994, 9032/1995, 9648/1998 e 9.854/1999 e às disposições contratuais contidas na presente ata de registro de preço e do Edital do Pregão (Presencial) n.º 0017/2021 - Processo nº 4167/2021, "Registro de Preços".

2 - CONDIÇÕES DE COMPRAS

- 2.1 - As eventuais compras relacionados na cláusula 3.1 desta ata de registro de preço, serão efetuadas mediante requisição de Unidade Administrativa da CONTRATANTE, contendo a descrição do objeto a ser adquirido, quantidade, local de entrega e respectiva dotação orçamentária, para a qual, será providenciado a respectiva Nota de Empenho e Pedido de Fornecimento.
- 2.2 - Atendidas as condições descritas na cláusula 2.1, o DEPARTAMENTO DE COMPRAS providenciará o encaminhamento de cópias reprográficas da requisição da Unidade Administrativa da CONTRATANTE, Nota de Empenho e respectivo Pedido de Fornecimento à DETENTORA, para que, dentro do prazo de entrega fixado na sua proposta e transcrito na cláusula 2.6, efetue a entrega imediata do(s) bem(ns).
- 2.2.1. Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pela Unidade Requisitante.
- 2.2.2. Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

2.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

2.3.1. A DETENTORA deverá entregar o(s) objeto(s) dentro do perímetro do Município de Guapiara, no(s) endereço(s) e horário(s) indicado(s) no pedido de fornecimento, conforme necessidade e quantidade(s) solicitada(s) pela repartição interessada.

2.3.2. O(s) objeto(s) serão recebidos pela contratante, consoante a Legislação Municipal, e demais normas pertinentes. A(s) empresa(s) será(ão) responsável(is) pela descarga do(s) objeto(s).

2.3.3. O(s) objeto(s) serão recebidos mediante conferência, não excluindo esta a possibilidade de devolução, se em verificação posterior, análise ou exame, ficar evidenciada a existência de irregularidades.

2.3.3.1. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagens com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue.

2.3.4. Caso a qualidade do(s) objeto(s) não correspondam às especificações exigidas no presente procedimento, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independente da aplicação de penalidades cabíveis.

2.3.4.1. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração;

2.3.4.2. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição;

2.3.4.3. Os produtos deverão ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil, desde a sua fabricação até a sua data de validade.

2.3.5. Somente os casos excepcionais, em que o tempo para o processamento da mercadoria o exigir poderá ser prorrogado este prazo, e a critério exclusivo da Administração.

2.4 - O pagamento será efetuado pela tesouraria Municipal no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento do objeto pela repartição interessada, aposta no respectivo canhoto da Nota fiscal.

2.5 - Não será aceita cobrança bancária, a mesma deverá ser efetuada em carteira.

2.6 - **PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias corridos**, mediante o recebimento da Pedido de Fornecimento.

2.7 - Os preços registrados não sofrerão reajustes.

03 - PREÇOS

3.1 - PREÇOS:

3.1.1 a. 3.1.7 - Conforme anexo do Edital de registro de Preços que acompanha o presente.....R\$ 0,00

3.2 - Nos preços registrados e descritos na cláusula 3.^a, já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



04 - PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS

- 4.1 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta ata de registro de preço será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

05 - RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 - **RECURSO FINANCEIRO:** Cada fornecimento derivado desta ata de registro de preço de Registro de Preços correrá por conta da respectiva verba indicada pela Unidade Requisitante para o exercício.

06 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 6.1 - Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento, a DETENTORA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993.
- 6.2 - As responsabilidades das partes na execução desta ata de registro de preço, são as comuns, nela implícitas ou expressas, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999
- 6.3 - O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas constantes do edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006, Decreto Municipal n.º 157/2018.
- 6.4 - Após a assinatura ata de registro de preço a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006, Decreto Municipal n.º 157/2018.
- 6.4.1 - Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:
- a) advertência,
 - b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar **com a administração, por prazo não superior a dois anos.**
 - c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.
- 6.4.2 - **DAS PENALIDADES:**
- 6.4.2.1 - O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:
 - 6.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.
 - 6.4.2.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial da ata de registro de preço sobre o valor da parcela inexecutada.
 - 6.4.2.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do ata de registro de preço sobre o valor total da contratação.
 - 6.4.2.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produto (os) entregue(s) com problemas, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o produto com problemas não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



irregularidade.

- 6.4.2.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da DETENTORA.
- 6.4.2.1.6. Os atrasos por problemas que perdurarem por prazo maior que o subitem 6.4.2.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- 6.4.2.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 6.4.2.1.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 6.4.2.1.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

- 6.5 - Obriga-se à DETENTORA, durante toda a execução desta ata de registro de preço, manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1 - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão, serão obedecidas as normas da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999.
- 7.2 - A DETENTORA reconhece os direitos da CONTRATANTE / PREFEITURA, no caso de rescisão administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º 8.666/1993.

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados, e ou, suspensos fornecedor, quando mediante solicitações por escrito, e devidamente fundamentada, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento.
- 8.2 - As quantidades especificadas, referem-se ao Consumo Médio Anual, sendo que a quantidade comprada, depende da política de compra adotada pelo Departamento de Compras.
- 8.3 - A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora desta ata de registro de preço.
- 8.4 - **ANEXOS:** É parte integrante desta ata de registro de preço, o Edital do Pregão (Presencial) n.º 017/2021 e a proposta da DETENTORA.
- 8.5 - Quaisquer outras informações relativas a presente ata de registro de preço poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Guapiara,



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



Departamento de Compras, em horario comercial das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Centro - Guapiara, ou pelos telefones, 15-35471142 fax: 15-35471148.

8.6 - Para contatar a DETENTORA, utilizar o telefone:
.....

09 - FORO

9.1 - As partes declaram o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente ata de registro de preço, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2.º, Artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guapiara, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA
JOSÉ MATHEUS RODOLFO FREITAS



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



Anexo VIII - Termo de Ciência e Notificação

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAPIARA/SP**

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO N°:

ORIGEM:

OBJETO:

PROCESSO:

ADVOGADO(S)*:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo.

Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



Anexo IX - Decreto Municipal nº 157/2018

DECRETO Nº 157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Dispõe sobre procedimentos operacionais a serem observados na execução de licitações.

A Prefeita Municipal de **GUAPIARA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais, e

CONSIDERANDO a regra estabelecida no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a faculdade da Administração Municipal de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 1993, refere-se à multa de forma genérica.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros para a aplicação de sanções.

DECRETA:

Artigo 1º. - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de GUAPIARA, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de GUAPIARA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º. - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso.e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º. - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º. - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de **GUAPIARA**, que não excederá a 15 (quinze)



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejara a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Artigo 6º. - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º. - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação não foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a CONTRATADA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à CONTRATADA devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º. - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapiara, 30 de Novembro de 2018.

JUSMARA RODOLFO PASSARO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Guapiara, na data supra.